



ANEXO IV CRITÉRIOS DE ANÁLISE DA CARTA PROPOSTA DE TRABALHO

1. A análise e avaliação da Carta Proposta de Trabalho representa fase eliminatória e será realizada pela Comissão de Seleção, com a participação dos demais professores que compõem o grupo docente do eixo temático eleito pelo (a) candidato (a), de acordo com os seguintes critérios:

- a. Adequada delimitação do tema e sua pertinência com a Área de Concentração e a Linha de Pesquisa do PPGSA indicada, apresentando-o de forma precisa, crítica e interdisciplinar.
- b. Adequada definição dos objetivos geral e específicos para oferecer um resultado consistente à pesquisa, demonstrando os caminhos a serem trilhados.
- c. Qualidade do referencial teórico em desenvolvimento do trabalho na área pesquisada.
- d. Defesa: Comunicação (linguística, correção, clareza, fluência, domínio de terminologias científicas).
- e. Adequação da metodologia e do cronograma do projeto proposto.
- f. O projeto apresenta a importância da pesquisa do ponto de vista social, econômico, educacional, tecnológico ou ecológico?
- g. O problema a ser investigado é declarado (em forma de pergunta ou não) e pertinente à pesquisa?
- h. Todas as referências foram citadas no texto? As referências estão elaboradas de acordo com a ABNT? As referências estão em ordem alfabética?

2. Todas as Cartas Propostas serão avaliadas em cada um dos itens acima descritos, mediante registro em Espelho de Avaliação específico e único, com indicação de aprovação ou reprovação e possíveis observações substanciadas. Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 3.00 (três inteiros), quando somadas as pontuações referentes aos critérios apresentados no item 1 deste ANEXO IV.

3. Será desclassificada a Carta Proposta que não for considerado adequado à linha de pesquisa do PPGSA indicada pelo(a) candidato(a), bem como aquele cuja possibilidade de orientação por parte de um(a) professor(a) do PPGSA não for considerada viável, o que será verificado em registro de avaliação equivalente a NÃO, de acordo com critério previsto na alínea “a” do item 1 acima.

4. Serão desclassificadas as Cartas Propostas em que seja identificado plágio ou autoplágio, total ou parcial, o que implicará na reprovação e exclusão imediata do (a) candidato (a) do processo seletivo.

4.1. Para fim de verificação de plágio e/ou autoplágio, será utilizado o programa CopySpider, em sua versão gratuita.

4.2. Será atribuída a avaliação de “APROVADO” ou “REPROVADO”, na Análise da Carta Proposta, culminando em eliminação do(a) candidato(a) que obtiver indicação de “REPROVADO”